

RESOLUÇÃO SMA Nº 47, DE 20-9-2004.

Classifica a função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, para efeito de atribuição de gratificação "pró-labore".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, com fundamento no Decreto 20.940, de 01-06-83, Resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de "pró-labore" de que trata o artigo 28, da Lei 10.168-68, fica classificada 01 função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, destinada ao Serviço de Comunicações Técnico-Científicas, do Instituto de Botânica, deste Gabinete, a que se refere o artigo 59, inciso I, do Decreto 11.138, de 03-02-78.

Artigo 2º - O valor do "pró-labore" a ser pago ao servidor que desempenha ou vier a desempenhar a função de serviço público de que trata esta Resolução, será fixado através de ato específico.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do programa vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.